



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**ENTRE**

**O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL,**

**E**

**O GOVERNO DO ESTADO DA CALIFÓRNIA, DOS ESTADOS UNIDOS DA  
AMÉRICA,**

**SOBRE PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCÊNDIOS FLORESTAIS, SAÚDE  
FLORESTAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA TERRA**

O Governo do Estado do Pará, da República Federativa do Brasil ("Pará"), e o Governo do Estado da Califórnia, dos Estados Unidos da América ("Califórnia"), doravante denominados "os Participantes", declaram o seguinte:

**CONSIDERANDO** que Pará e Califórnia estão profundamente comprometidos com uma ação climática ambiciosa, reconhecendo a necessidade urgente de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, fortalecer a resiliência climática e alcançar a neutralidade de carbono;

**CONSIDERANDO** que Califórnia e Pará enfrentam oportunidades comuns ao buscar equilibrar o desenvolvimento econômico com a gestão ambiental responsável, incluindo a proteção de ecossistemas críticos, a promoção de energias renováveis e o avanço de infraestrutura resiliente ao clima e de economias verdes inclusivas;

**CONSIDERANDO** que o aumento da frequência, intensidade e escala dos incêndios florestais representa sérias ameaças à saúde pública, à biodiversidade, à segurança hídrica e à estabilidade econômica em ambos os Estados, ressaltando a necessidade de ações coordenadas para fortalecer a preparação contra incêndios, aprimorar a resiliência das florestas e proteger comunidades e paisagens vulneráveis;

**CONSIDERANDO** que ambos os Estados sofreram os impactos devastadores das mudanças climáticas, incluindo incêndios florestais de proporções recordes na Califórnia — como o *Camp Fire* em 2018, o *August Complex* em 2020 e os incêndios *Dixie* e *Caldor* em 2021 — e incêndios florestais na região amazônica do Pará em 2024, que ameaçaram a biodiversidade, deslocaram comunidades e agravaram as emissões de gases de efeito estufa;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**CONSIDERANDO** que Califórnia e Pará já colaboraram em iniciativas multilaterais, como a *Governors' Climate and Forests Task Force*, compartilhando conhecimentos técnicos e inovações políticas voltadas ao avanço de ações climáticas baseadas em florestas;

**CONSIDERANDO** que ambos os Estados reconhecem os processos em curso de reconciliação com os povos indígenas no Brasil e com as tribos nativo-americanas na Califórnia, bem como a importância do conhecimento ecológico tradicional e da plena e significativa participação dos povos indígenas na gestão florestal e na proteção ambiental;

**CONSIDERANDO** que Califórnia e Pará possuem experiências e capacidades complementares que podem ser aproveitadas para aprimorar a prevenção e a resposta a incêndios florestais;

**CONSIDERANDO** que Califórnia e Pará possuem experiências e capacidades complementares que podem ser utilizadas para melhorar a saúde das florestas por meio da restauração e do monitoramento, e para promover práticas sustentáveis de gestão da terra que reduzam o desmatamento e a degradação do solo;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Pará instituiu o "Vale Bioamazônico" como uma plataforma territorial estratégica para a promoção do desenvolvimento sustentável, da ação climática e da bioeconomia, integrando ciência, tecnologia e inovação para fortalecer a conservação florestal, a inclusão social e a transformação verde da economia;

**CONSIDERANDO** que os Participantes reconhecem que o "Vale Bioamazônico" constitui um importante modelo de gestão territorial integrada e um centro de cooperação, intercâmbio de conhecimento e inovação na região amazônica;

**PORTANTO**, os Participantes alcançaram o seguinte entendimento:

**SEÇÃO I – Objetivo e Áreas de Cooperação**

O propósito deste Memorando de Entendimento é estabelecer uma estrutura flexível de colaboração entre os Participantes, a fim de cooperar no aprimoramento das capacidades de prevenção e resposta a incêndios florestais e na melhoria da proteção de nossas florestas e comunidades.

Os Participantes pretendem fortalecer a prevenção e a resposta a incêndios florestais por meio de iniciativas voltadas, em especial, mas não exclusivamente, para as seguintes áreas de cooperação:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

- a) aprimorar a capacidade de monitorar a saúde das florestas e identificar as áreas mais suscetíveis a incêndios florestais;
- b) trocar experiências e conhecimentos sobre tecnologia e inteligência voltadas à redução do risco de incêndios;
- c) apoiar bombeiros e gestores de emergências para que tomem decisões mais rápidas e eficazes durante incêndios;
- d) explorar oportunidades de apoio mútuo em práticas de queima controlada ("prescribed fire"), incluindo treinamentos, estratégias e processos de planejamento; e
- e) apoiar e compartilhar estratégias comunitárias de preparação, mitigação e educação pública sobre incêndios, visando à segurança das comunidades e dos agentes de resposta.

Além disso, os Participantes pretendem colaborar, por meio da **plataforma do Vale Bioamazônico**, para promover o desenvolvimento bioeconômico, o intercâmbio de pesquisas e a inovação em gestão sustentável da terra e restauração florestal. Essa colaboração buscará fortalecer e ampliar soluções baseadas na natureza que reduzam os riscos de incêndios e aumentem a resiliência climática.

**SEÇÃO II – Coordenação**

Os Participantes designam, respectivamente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mudança do Clima e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA) e a Agência de Recursos Naturais da Califórnia (California Natural Resources Agency) para estabelecer a criação de um plano de ação destinado a implementar os objetivos deste Memorando de Entendimento.

**SEÇÃO III – Atividades Específicas**

As atividades específicas destinadas a alcançar os objetivos deste Memorando de Entendimento, nos setores e iniciativas-chave identificados na Seção I, poderão incluir:

- a) **Aprimoramento de Dados e Monitoramento:** Califórnia e Pará trabalharão em conjunto para aprimorar o acompanhamento da saúde das florestas e identificar as áreas mais suscetíveis a incêndios florestais, por meio do aumento da troca de informações e do alinhamento das práticas de coleta e utilização de dados. Essa cooperação servirá de base para decisões sobre onde concentrar os esforços de prevenção e aprimorará a forma como cada jurisdição monitora suas florestas e responde a incêndios.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

b) Posicionamento Estratégico de Recursos: Pará e Califórnia cooperarão no uso de tecnologias que auxiliem bombeiros e gestores de emergências a tomar decisões mais rápidas e eficazes durante os incêndios florestais. Essa cooperação permitirá rastrear, em tempo real, a localização de bombeiros e equipamentos, aprimorar a comunicação e a coordenação em campo e tornar as operações mais seguras e eficientes. Essa parceria também permitirá que ambas as regiões aprendam uma com a outra e aprimorem continuamente suas respostas a incêndios.

c) Queima Controlada e Planejamento Comunitário de Prevenção e Orientação: O *CAL FIRE* explorará oportunidades de apoiar o Pará em atividades relacionadas a incêndios florestais na Amazônia, incluindo a prática de queima controlada (*prescribed fire*) e ações de preparação e mitigação comunitária contra incêndios.

d) Integração de Bioeconomia e Inovação por meio do Vale Bioamazônico: Os Participantes desenvolverão iniciativas conjuntas no âmbito do Vale Bioamazônico para promover cadeias de valor sustentáveis, inovação tecnológica em monitoramento florestal, restauração e gestão de carbono, bem como programas de capacitação em prevenção de incêndios e adaptação climática. Essa cooperação incluirá a colaboração com instituições de pesquisa, parceiros do setor privado e organizações comunitárias.

**SEÇÃO IV – Pontos de Contato**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mudança do Clima e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA) e a Agência de Recursos Naturais da Califórnia (California Natural Resources Agency) também atuarão como os respectivos pontos de contato para comunicação e troca de informações, bem como para quaisquer notificações apresentadas no âmbito deste Memorando de Entendimento.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Mudança do Clima e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA): Secretário(a) de Meio Ambiente, Mudança do Clima e Sustentabilidade do Estado do Pará, ou seus sucessores ou designados.

California Natural Resources Agency: Secretário-Adjunto para Mudança Climática (*Deputy Secretary for Climate Change*), ou seus sucessores ou designados.

**SEÇÃO V – Ausência de Obrigações Legais, Direitos ou Recursos**

Este Memorando de Entendimento constitui uma iniciativa de caráter voluntário. Não cria quaisquer direitos ou obrigações juridicamente vinculantes, nem gera direitos ou recursos cognoscíveis ou passíveis de execução, em qualquer instância, seja judicial, administrativa ou de equidade. Além disso, os compromissos estabelecidos neste Memorando de Entendimento não estão condicionados a ações recíprocas por parte dos demais Participantes; cada Participante mantém plena discricionariedade



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

quanto à implementação de seus compromissos, considerando suas circunstâncias, legislações e políticas próprias; e cada Participante é livre para encerrar o presente Memorando a qualquer tempo.

**SEÇÃO VI – Disponibilidade de Pessoal e Recursos**

Este Memorando de Entendimento não envolve a troca de recursos financeiros, nem representa qualquer obrigação orçamentária por parte de qualquer dos Participantes. Todos os custos que possam advir das atividades abrangidas, mencionadas ou executadas em decorrência deste Memorando de Entendimento serão assumidos pelo Participante que lhes der causa, salvo disposição expressa em instrumento futuro, celebrado por escrito e em conformidade com as leis aplicáveis.

Todas as atividades realizadas no âmbito deste Memorando de Entendimento estão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros, de pessoal e de outros meios de cada Participante.

O pessoal designado por um Participante para a execução deste Memorando de Entendimento atuará sob as ordens e responsabilidade desse mesmo Participante e de qualquer outra organização ou instituição à qual tal pessoal já esteja vinculado, mantendo, em todo momento, o vínculo empregatício ou funcional preexistente exclusivamente com esse Participante e com a referida organização ou instituição, e não com o outro Participante.

**SEÇÃO VII – Conformidade com as Leis Aplicáveis**

Este Memorando de Entendimento será interpretado em conformidade com as leis aplicáveis, e as atividades realizadas em seu âmbito observarão integralmente as normas legais de cada jurisdição.

**SEÇÃO VIII – Interpretação e Aplicação**

Quaisquer divergências relativas à interpretação ou aplicação deste Memorando serão resolvidas mediante consultas entre os Participantes, que envidarão esforços de boa-fé para alcançar solução consensual.

**SEÇÃO IX – Disposições Finais**

Este Memorando de Entendimento entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de cinco (5) anos, salvo renovação ou prorrogação pelos Participantes, pelo mesmo procedimento utilizado para eventual modificação deste Memorando de Entendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR**

Este Memorando de Entendimento poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante consentimento mútuo dos Participantes. Qualquer modificação será formalizada por escrito e indicará a data em que tal alteração entrará em vigor.

Qualquer dos Participantes poderá, a qualquer momento, encerrar este Memorando de Entendimento, mediante notificação escrita ao(s) outro(s) Participante(s). O Participante que pretender encerrar este Memorando de Entendimento envidará esforços para notificar os demais Participantes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

A rescisão deste Memorando de Entendimento não afetará a conclusão das atividades iniciadas enquanto o Memorando estiver em vigor, salvo manifestação expressa em contrário por parte de algum Participante. O Participante que pretender encerrar uma atividade já iniciada procurará alcançar um entendimento com o outro Participante a respeito de tal encerramento.

**Assinado em Belém, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2025, em dois exemplares originais, em inglês e em português, sendo ambas as versões igualmente autênticas.**

**PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**HELDER BARBALHO**  
Governador

**PELO GOVERNO DO ESTADO DA CALIFÓRNIA, DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**GAVIN NEWSOM**  
Governador